



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 135/2017**

**DATA: 03.10.2017**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual, nº 1694/2016 de 22.12.2016 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1692/2016 de 22.12.2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 242.527,87 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas, no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1694/2016 de 22.12.2016.

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>0700</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.0021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição (228)	303	25.000,00
<b>10.302.0021.2.073</b>	<b>Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (273)	371	9.527,87
<b>0800</b>	<b>DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>0801</b>	<b>Divisão Municipal De Assistência Social</b>		
<b>08.244.0026.2.032</b>	<b>Manutenção da Divisão de Assistência Social</b>		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (299)	000	3.000,00
<b>0803</b>	<b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>		
<b>08.243.0025.6.043</b>	<b>Programa de Proteção Social Básica de Atenção a Criança e ao Adolescente</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	818	4.636,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	818	364,00
<b>1100</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
<b>1101</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>15.452.0009.2.009</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos</b>		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (484)	000	200.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>242.527,87</b>



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

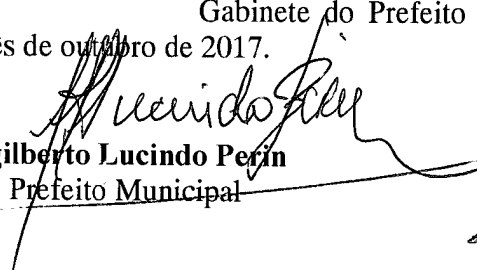
**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias que abaixo especifica:

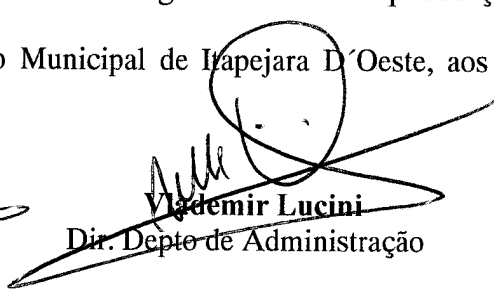
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>0700</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.0021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros – PF (229)	000	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros – PF (230)	303	15.000,00
<b>103020021.2.028</b>	<b>Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Saúde</b>		
3.3.71.70	Rateio Participação Consorcio Público (1506)	371	9.527,87
<b>0800</b>	<b>DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
<b>0801</b>	<b>Divisão Municipal De Assistência Social</b>		
<b>08.244.0026.2.032</b>	<b>Manutenção da Divisão de Assistência Social</b>		
3.3.50.41	Contribuições (300)	000	3.000,00
<b>0802</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>08.244.0026.2.038</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo (1625)	818	4.636,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1626)	818	364,00
<b>1100</b>	<b>DEPTO MUNICIPAL DE URBANISMO</b>		
<b>1101</b>	<b>Divisão de Urbanismo</b>		
<b>15.452.0009.2.009</b>	<b>Manutenção da Unidade da Divisão de Serviços Urbanos</b>		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (503)	000	100.000,00
<b>16.482.0010.1.015</b>	<b>Adquirir Área Territorial</b>		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (510)	000	100.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>242.527,87</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1692/2016 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2017.

  
Agilberto Lucindo Perin  
Prefeito Municipal

  
Vladimir Lucini  
Dir. Depto de Administração